



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INDICAÇÃO

Autor: Jorge Amaro - Progressistas

Encaminhamento: Executivo Municipal

Data: 26/05/2021

Hora: 14:54

EXPEDIENTE N.º 032/2021

Recebido por:

Exma. S.^a

ANELISE LIZ DOS SANTOS

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Mostardas/RS**

Senhora Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, vem nesta oportunidade solicitar que após ser discutido em Plenário, seja enviado ao Poder Executivo à seguinte **INDICAÇÃO**:

- Que o Poder Executivo Municipal possa estar instituindo, através de Decreto ou outro instrumento que couber, a criação do Sítio Histórico Anita Garibaldi.

JUSTIFICATIVA

O Rio Grande do Sul comemora neste ano o bicentenário de nascimento de Anita Garibaldi, uma das personalidades femininas mais cultuadas do sul do Brasil. Ana Maria de Jesus Ribeiro nasceu em Laguna, Santa Catarina, em 30 de agosto de 1821, e aos 18 anos, já separada do primeiro marido, conheceu e se apaixonou pelo italiano Giuseppe Garibaldi, quando as tropas farroupilhas desembarcaram em Laguna para tomar a cidade. Era junho de 1839, e nos anos seguintes, Anita deixou Laguna ao lado de Garibaldi, lutou pela causa da liberdade no Rio Grande do Sul e em diversos países, viveu uma história de amor marcada por momentos dramáticos e de perigo, morreu muito jovem, aos 28 anos, e entrou para a história como a Heroína de Dois Mundos. E foi em Mostardas, em setembro de 1840, que teve seu único filho nascido no Brasil, Menotti Garibaldi. Para garantir o merecido reconhecimento à memória da heroína, o Decreto Nº 55.756, de 9 de fevereiro, instituiu o Ano de Anita, dedicando 2021 às comemorações pela passagem dos 200 anos de seu nascimento. Os sítios históricos são assim chamados, e limitados, principalmente pela estrutura de uma construção ou até pelo entorno de importância histórica e cultural das sociedades viventes. A proposta que apresentamos busca valorizar o espaço conhecido como "Figueira e Pedra de Anita", como forma de preservação da história e da memória da heroína de dois mundos, bem como de seu filho, o mostardeiro ilustre, Menotti Garibaldi.

Mostardas, 26 de maio de 2021.

JORGE AMARO

Vereador – Progressistas

**CRIA O SÍTIO HISTÓRICO ANITA GARIBALDI
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO
MUNICIPAL DE MOSTARDAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara propôs e aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica criado o Sítio Histórico Anita Garibaldi no Distrito de São Simão, que tem por objetivo a preservação do patrimônio cultural, histórico e paisagístico da região delimitada no parágrafo único do artigo 2º desta Lei.

Art. 2º - Para execução dos fins previstos no artigo anterior, o Poder Executivo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da publicação desta Lei, concluirá o registro e cadastramento de todos os itens localizados no Sítio Histórico que possam identificar de alguma forma o patrimônio cultural e paisagístico ligados à sua história.

Parágrafo único – A delimitação do Sítio Histórico instituído por esta Lei será feita por Ato do Poder Executivo no mesmo prazo de que trata o caput deste artigo, abrangendo o conjunto natural de mata nativa com ênfase nas figueiras (*Ficus sp.*) e Pedra de Anita Garibaldi, local de nascimento de Menotti Garibaldi no Distrito de São Simão.

Art. 3º - Para a preservação do Patrimônio previsto nesta Lei, o Poder Executivo poderá firmar protocolo de intenções com empresas privadas e entidades culturais, que custearão os encargos de conservação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO BERNARDO SOARES PEREIRA, 26 DE MAIO DE 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal